



Presidência da República  
Secretaria - Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.**

**PROCESSO Nº 00059.000441/2016-10**

**CONTRATO-PR Nº 63/2016**

**CONTRATO CCER CEB Nº 48/2016**


A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com sede no SIA – Área de Serviços Públicos, Lote “C”, Bloco B, Sala 3, Brasília/DF, CEP: 71.215-902, telefone nº (61) 3465-9110 / fax nº (61) 3465-9105, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO**, Gerente de Grandes Clientes, portador da Carteira de Identidade nº 2187928-SSP/DF, e do CPF nº 005.999.811-30, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 23/12/2020, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 339039; Nota de Empenho: 2019NE802906, de 06 de dezembro de 2019. 



Presidência da República  
Secretaria - Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos termos aditivos nºs 1 e 2 não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 23 de dezembro de 2019.



**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República



**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO**  
CEB Distribuição S/A